



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA E ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, em BOITUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pela **Presidente, Sr. Pedro Teodoro Filho**, portador do RG nº 27.644.649-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.120.428-02, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro, a **ROMERO ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sita à Rua Nicanor Marques, nº 100, Bloco C, Sala 24 – Jardim Planalto – SOROCABA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.093.861/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, **Jessé Romero Almeida**, portador do RG nº 32.786.691-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.684.518-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços profissionais especializados, firmado em **10 de outubro de 2017 (Contrato nº 008/2017)**, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Com base no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, considerando o requerido através do **Ofício CMB/CEI-MPF nº 001/2019, de 08/05/2019**, o presente contrato fica aditado a fim de que a CONTRATADA preste os seus serviços de Assessoria e Consultoria à CEI – Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência nº 09/2019 até apresentação do seu relatório final;

CLÁUSULA 2ª – Para tanto, será acrescido ao contrato o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que será pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira na assinatura do presente contrato, e a outra, em até 10 (dez) dias após a apresentação do relatório final da Comissão.

CLÁUSULA 3ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. Estando as partes, de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boituva/SP, 15 de maio de 2019.

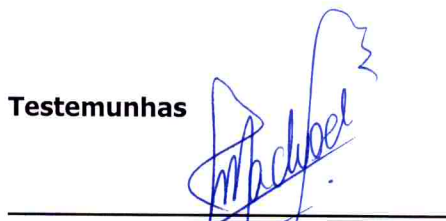


CAMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Pedro Teodoro Filho




ROMERO ALMEIDA SOC IND ADVOCACIA
Jessé Romero Almeida


Testemunhas



José Alberto Machado
RG: 21.199.332-3



Andressa Baccili
RG nº 43.450.222-4

Gestor


Marcel Carvalho de Mello
RG: 26.898.752-X